

## **REQUERIMENTO N° DE 2014.**

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o que dispõe o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, Edison Lobão, informações relativas a respeito da localização das áreas a que se refere o assentimento prévio concedido a Boa Vista Mineração Ltda. publicado no Diário Oficial da União no dia 25 de fevereiro de 2014, página 2, Seção I.

### **Justificação**

O Diário Oficial da União no dia 25 de fevereiro de 2014, página 2, Seção I, publicou assentimento prévio concedido à empresa Boa Vista Mineração Ltda para pesquisar minério de ouro e basalto em 14 áreas distintas nos municípios de Amajari, Bonfim, Boa Vista e Cantá, todos em Roraima. A medida terá efeitos significativos para o estado, inclusive por se referir a áreas que, combinadas, totalizam mais de 110 mil hectares.

Para que possamos avaliar devidamente esses efeitos, requeiro informar a localização precisa das áreas a que se refere o assentimento prévio, com as poligonais georreferenciadas. Até agora o Departamento Nacional de Produção Mineral, responsável pelo exame do projeto, não se manifestou a respeito.

Sala de sessões, 15 de julho de 2014

**Senadora Ângela Portela**  
PT-RR